P O R T A R I A

Nº 1508/2024

"Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente para o Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pela SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Município juntamente com as OSC – Organização da Sociedade Civil."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de múta cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CRIAR** a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas pelo Município, por meio da **SEDES** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social juntamente com as OSC - Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 58 e seguintes, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Artigo 2° - **NOMEAR** a Equipe de Monitoramento e Avaliação:

I - Equipe Gestora:
a) Elisângela Gonçalves Félix - Matrícula n° 8666-5;
b) Amanda Saavedra de Souza Monteiro – Matrícula nº 7894-8;
c) Gustavo Henrique dos Santos - Matrícula n° 8668-1; II - Equipe de Monitoramento:
a) Jéssica Marcelo dos Santos – Matricula n° 7597-3
b) Frederico Schwarz Mazzuca – Matricula n° 7562-0
c) Camila de Souza Laura – Matricula n° 6063-1
d) Juliana Coelho Araújo – Matricula n° 6693-1
e) Afonso da Silva Vale – Matricula n° 40398
III – Presidente Valéria da Costa - Matrícula n° 6582-0.

Artigo 3° - A Comissão tem como atribuição avaliar e monitorar as parcerias firmadas, conforme os Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Colaboração firmados entre o Município de São Sebastião e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, de forma permanente, emitindo os relatórios técnicos, em conformidade com a legislação.

§1° - Cabe aos gestores o acompanhamento minucioso do cumprimento dos planos de trabalho, bem, como das responsabilidades assumidas pelas Organizações da Sociedade Civil além de todas as atividades e responsabilidades previstas na legislação;

§2° - A equipe de monitoramento deverá homologar os relatórios dos gestores e emitir parecer conclusivo, além de todas as atividades e responsabilidades previstas na legislação;

§3° - Compete a Presidente da comissão a coordenação dos trabalhos.

Artigo 4° - A Comissão poderá recorrer a novos profissionais quando necessário.

Artigo 5º- A presente Comissão executará funções relativas à presente Portaria, sem prejuízo daquelas atinentes a seus cargos, aplicando-se o Artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 146/2011.

Artigo 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 1493/2023.

São Sebastião, 25 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito